



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AVANÇADO MESQUITA

EDITAL CAM/IFRJ Nº 3/2022

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA OS PROJETOS APROVADOS NO EDITAL DE “APOIO A INICIATIVAS DE CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DE AMBIENTES E MECANISMOS DE INOVAÇÃO NA RFEPC - EDITAL 84/2021 – NÚCLEO DE INOVAÇÃO EM REALIDADES DIGITAIS”

A **Direção Geral do IFRJ Campus Avançado Mesquita**, torna público o presente edital com as normas para a seleção de candidatos à **bolsas de graduação** para o Núcleo de Inovação em Realidades Digitais.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O projeto “Apoio a iniciativas de criação, estruturação e fortalecimento de ambientes e mecanismos de inovação na RFEPC” tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de ambientes promotores de inovação – associados ao Ensino, Pesquisa e Extensão - destinado às instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

1.2. Objetivo

O objetivo do presente edital é selecionar estudantes de NÍVEL SUPERIOR para a execução do Projeto aprovado no Edital Nº 84 do ano de 2021 - Apoio a Iniciativas de Criação, Estruturação e Fortalecimento de Ambientes e Mecanismos de Inovação na RFEPC.

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1. Serão ofertadas vagas para estudantes nos projetos do Núcleo de Inovação em Realidades Digitais e do Eixo I.

a) Eixo I: criação de ambientes promotores de inovação com 2 vagas de Graduação;

2.2. As bolsas terão duração de 12 meses.

2.3. O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, inicialmente de Maio de 2022 a Abril de 2023, conforme disponibilidade financeira.

2.4. O candidato deverá estar matriculado em curso superior do IFRJ e possuir a formação conforme o quadro de vagas a seguir.

EIXO	NÍVEL / ÁREA DE ESTUDO	Nº DE VAGAS	Competências ou Habilidades	CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Eixo I – Criação de Ambiente	Graduação em Produção Cultural, CST em Jogos Digitais, Licenciatura em Computação	02	Boa Redação Boa Comunicação Oral Afinidade com ambientes de trabalho digitais	15 horas	R\$ 400,00

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1. O bolsista aprovado para atuar no projeto deverá desempenhar as seguintes atividades:

- Assessorar o coordenador, dando suporte administrativo quando solicitarem.
- Atender ao público externo e interno relacionado ao projeto, fornecendo informações, recebendo documentos, mantendo contato quando necessário.
- Realizar treinamento nas áreas de conhecimento do setor audiovisual, como ilustração, edição de vídeo, criação de games e aplicativos, editoração eletrônica e animação, a serem ofertados pela coordenação.
- Elaborar artes digitais nas áreas de treinamento do item 3.1.c.
- Elaborar, trimestralmente, relatório de atividades realizadas.

3.2. As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação dos projetos, mediante demandas de execução.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AVANÇADO MESQUITA

4.2. Para se inscrever a vaga o candidato deverá acessar o link de inscrição: <https://forms.gle/ppgxfDxQbyUQFkVDA>

4.3. Período de Inscrição: **5 de maio de 2022 a 11 de maio de 2022.**

4.4. As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Este processo seletivo será constituído apenas da etapa de entrevista, que acontecerá da seguinte forma:

Entrevista: Pontuação de 0 - 50;

Será analisado a forma de comunicação, linguagem, postura, interesse e capacidade de argumentação aos questionamentos realizados ao candidato.

Análise do currículo do candidato: Pontuação de 0 – 50;

O currículo do candidato deverá ser enviado por meio do formulário do item 4.2.

5.2. Todos os candidatos receberão a data e a hora da entrevista, por e-mail ou Whatsapp. As entrevistas acontecerão nos dias **12 e 13 de maio de 2022**. Os coordenadores do projeto farão o comunicado e realizarão as entrevistas. As entrevistas poderão ser realizadas, por Telefone, Whatsapp, ou MEET.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado do processo se dará pela classificação decrescente da nota da entrevista de cada uma das vagas.

6.2. O resultado final será publicado na página do IFRJ Campus Avançado Mesquita.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada no item 2.4, sendo de no mínimo 15 horas semanais, com duração da bolsa de 12 meses, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

7.2. Os valores das bolsas serão as constantes também no item 2.4, sendo R\$ 400,00 (quatro centos reais) para estudante do Ensino Superior.

7.3. O período de pagamento poderá sofrer alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função do pagamento ser efetuado pela Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO).

7.4. A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao IFRJ, Campus Avançado Mesquita.

7.5. Não é permitido o recebimento de duas bolsas. Caso já receba algum tipo de bolsa, é vedada o acúmulo de bolsas pelo mesmo órgão pagador. Sendo permitido apenas as bolsas de transporte, moradia, didático e alimentação do Programa de Assistência Estudantil.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1. São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- Ser estudante regularmente matriculado em curso especificado no item 2.4;
- Apresentar bom desempenho acadêmico;
- Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- Participar de eventos promovidos pelo IFRJ com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- Devolver ao IFRJ, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS AVANÇADO MESQUITA

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.
- 9.2.** A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.
- 9.3.** Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.
- 9.4.** Caso não haja inscritos no processo seletivo de bolsas para alunos, o coordenador do projeto poderá realizar indicação do bolsista.
- 9.5.** Os coordenadores do projeto possuem autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, desde que ocorra um prévio aviso ao aluno no prazo de 30 dias.
- 9.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações.

10. DO CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Lançamento do Processo Seletivo	5 de maio de 2022
Período de Inscrição (conforme item 4)	5 a 11 de maio de 2022
Entrevistas	12 e 13 de maio de 2022
Divulgação da Classificação Final	13 de maio de 2022
Início de execução das bolsas	16 de maio de 2022

Mesquita, 5 de maio de 2022.

CRISTIANE HENRIQUES DE OLIVEIRA
Diretora Geral – IFRJ Campus Avançado Mesquita